LEI Nº 1.810, DE 30 DE MAIO DE 1990.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CARGO DE DA COORDENADOR DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, REF. CC-1.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre/ES, autorizado a Criar 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador, para assumir a Coordenadoria de Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Cultura, Turismo e Desporto, ficará fazendo parte do Anexo II do artigo 36, da Lei Municipal nº 1.521/84, de 18/12/1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de maio 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.